



T.A. N.º 107/2021

CT. N.º 163/2017 (SEI n.º 19.16.2256.0000415/2019-57)

CT. SIAD N.º 9164518

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.201.128/0001-41, com sede na Rua dos Guajajaras, n.º 43, bairro Boa Viagem, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-103, neste ato representada por **Carlos Augusto de Araújo Cateb**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.070.046-68, portador do RG n.º MG-15.226.785 – PC/MG e por **Rosânia Alves Teles**, inscrita no CPF sob o n.º 465.830.686-72, portadora do RG n.º 1.684.206 – SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Ato de Inexigibilidade n.º 075/2017, fundamentado no art. 25, *caput*, desta Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços em unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais consistente na execução de atividades administrativas de menor complexidade, visando a promoção ao mercado de trabalho de adolescentes trabalhadores oriundos de famílias de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social”, o remanejamento de vagas do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do remanejamento de vagas

O remanejamento de vagas se dá em virtude da necessidade de atendimento à demanda de prestação de serviços em outras Promotorias de Justiça, conforme descrito no Anexo I deste Instrumento, **sem alteração no valor global do Contrato**, com efeitos **a partir de 25/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

O remanejamento de vagas não implica alteração de valor, permanecendo como valor global do Contrato a quantia de **R\$ 14.437.576,63** (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE VAGAS - A PARTIR DE 25/06/2021

NOVA DEMANDA

Categoria	Localidade	Vaga	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL
Adolescente Trabalhador	Águas Formosas	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Bonfinópolis Minas	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Buenópolis	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Campina Verde	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Campos Altos	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Capinópolis	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Carlos Chagas	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Conquista	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Coração de Jesus	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Dores do Indaiá	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Grão Mogol	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Itapagipe	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Luz	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Malacacheta	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Medina	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Montalvânia	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Monte Alegre Minas	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Nova Ponte	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Nova Resende	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79

Adolescente Trabalhador	Pedralva	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Perdizes	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Porteirinha	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Prata	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Rio Paranaíba	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Rio Pardo de Minas	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Santa Vitória	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Santo Antônio do Monte	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	São João da Ponte	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	São João do Paraíso	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	São João Evangelista	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	São Romão	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Taiobeiras	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Tiros	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Turmalina	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
TOTAL GERAL		34	R\$ 89.004,86	R\$ 89.004,86

VAGA OCIOSA				
Categoria	Localidade	Vaga	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL

Adolescente Trabalhador	Areado	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Belo Vale	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Botelhos	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Brazópolis	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Cabo Verde	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Cachoeira de Minas	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Campanha	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Campestre	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Caratinga	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Carmo de Minas	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Conceição do Rio Verde	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Coromandel	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Cristina	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Cruzília	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Galiléia	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Guapé	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Guaranésia	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Ibiá	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Ibiraci	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Itaguara	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79

Adolescente Trabalhador	Itapecerica	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Jacui	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Lavras	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Mar de Espanha	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Matias Barbosa	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Monte Sião	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Natércia	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Passa Tempo	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Pratápolis	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Presidente Olegário	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	São Domingos do Prata	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Silvianópolis	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Teixeiras	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Tombos	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
TOTAL GERAL		34	R\$ 89.004,86	R\$ 89.004,86

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO CATEB

CONTRATADA

ROSÂNIA ALVES TELES

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 14:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/06/2021, às 15:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Alves Teles, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 12:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/07/2021, às 12:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/07/2021, às 14:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1367356** e o código CRC **771AEF02**.